



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**  
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 860, DE 29 DE ABRIL DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios - do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

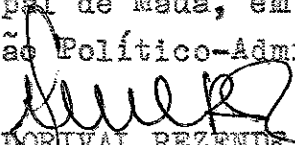
Artigo 1º - Fica autorizada a firma M e F PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. a proceder, sem onus para o erário público, à colocação de placas indicativas nas vias e logradouros públicos do Município, obedecidas as leis e posturas municipais.

§ 1º - As placas indicativas contendo publicidade estarão sujeitas ao pagamento da Taxa de Licença para Publicidade de que tratam os artigos 199 a 204 da Lei Municipal nº 1 268 de 27 de dezembro de 1 972 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município.

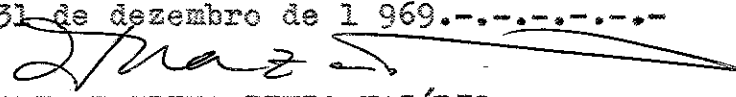
§ 2º - A Coordenadoria de Obras e Serviços Municipais estabelecerá os locais onde será permitida a colocação de placas, bem como as dimensões e demais especificações técnicas que regem o assunto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 29 de abril de 1 977  
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município

  
DORIVAL REZENDE DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

  
ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Respondendo pela Secretaria